



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 033/2025**

**Processo Administrativo de Dispensa nº 016/2025**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.596/0001-15, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP: 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e o Prestado de serviço senhor GILBERTO COELHO MENEZES, nacionalidade Brasileiro, casado, residente e domiciliado, na 8a Avenida nº 1.177, Bernardo Sayão -TO, portador do CPF Nº 185.513.002-53, CI Nº 40.832 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços Prestação de serviços de Locação dos Sistemas de folhas de pagamentos, do sistema de controle de tesouraria e locação do Sistema de Contra cheques Online de Servidores para o exercício 2025, conforme condições estabelecidas no contrato original e documentos integrantes do processo Administrativo de Dispensa nº 011/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, formalizada por meio do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula relativa à dotação orçamentária, para adequação ao exercício financeiro de 2026, passando as despesas decorrentes da execução contratual a correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Bernardo Sayão - TO, conforme classificação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e indicada na respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo único. A presente alteração não implica em reajuste ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS**



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Permanece inalterado o valor mensal contratado, bem como as condições de pagamento, reajuste e demais disposições financeiras previstas no contrato original, salvo se houver atualização automática decorrente de dispositivo legal ou pactuado previamente.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

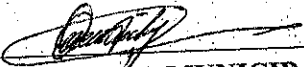
- Na Cláusula Sétima do contrato original;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de serviços contínuos;
- Nas justificativas técnicas e administrativas, justificativa de vantajosidade e parecer jurídico constantes no processo administrativo.


#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

As partes, após leitura e concordância, ratificam em todos os seus termos o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bernardo Sayão – TO, 23 de Dezembro de 2025.

  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO  
OSORIO ANTUNES FILHO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
GILBERTO COELHO MENEZES  
CPF Nº 185.513.002-53,  
C/Nº 40.832 SSP/TO  
CONTRATADO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNALDO SAYÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TESTEMUNHAS**

1.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_